

**DECRETO N.º 8.248**  
**DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.228.422,70 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.228.422,70 (dez milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0057.2121.339000	ATENCAO BASICA	452.563,86
15.10.10.302.0058.2111.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	418.972,21
15.10.10.302.0058.2117.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	736.878,58
15.10.10.302.0058.2133.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.051,15
15.10.10.302.0058.2537.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	32.906,90
15.10.10.302.0058.2554.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500.000,00
16.11.08.244.0085.2201.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.000,00
	CONTROLE, PRESERVACAO E	
23.10.18.542.0052.2920.339000	RECUPERACAO AMBIENTAL	10.000,00
29.10.15.452.0103.1038.449000	SERVICOS PUBLICOS	32.050,00
29.10.15.542.0103.2195.339000	SERVICOS PUBLICOS	<u>8.020.000,00</u>
TOTAL		10.228.422,70

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
16.11.08.244.0064.2204.449000	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
16.11.08.244.0064.2264.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.000,00
16.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
16.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
16.11.08.244.0066.2227.449000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
16.11.08.244.0066.2264.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2.000,00
20.10.13.392.0046.1140.449000	PROMOCAO DA CULTURA	32.050,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	8.275.372,70
49.11.28.841.0000.0016.469000	OPERACOES ESPECIAIS	1.600.000,00
49.11.28.843.0000.0023.329000	OPERACOES ESPECIAIS	<u>310.000,00</u>
TOTAL		10.228.422,70

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de outubro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento